



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS**

**COMARCA DE GOIÂNIA**

**AUTO DE AVALIAÇÃO**

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (10/11/2023), em cumprimento ao mandado de n. 230487504, oriundo da 2ª UPJ das Varas Cíveis, desta Comarca de Goiânia, extraído dos autos de n. 5190474-96.2016.8.09.0051 onde consta como requerente Condomínio do Edifício Samira e como requerido Antonio Rodrigues Santos, nós Oficiais de Justiça Avaliadores abaixo assinados, dirigimo-nos à Rua 01, n.950, Setor Oeste, e lá estando às 09:00 horas, procedemos a avaliação do seguinte bem:

"do apartamento de n. 301, do edifício Samira, que possui uma área de 156,20 m<sup>2</sup>, o qual é composto 04 quartos, sendo 01 suíte, hall íntimo, banheiro social, sala de estar, lavabo, sala de jantar e TV, sem paredes divisórias, 02 varandas, copa-cozinha, quarto e banheiro de empregada, área de serviço e box de garagem com duas vagas. O prédio é antigo, não possui área de lazer, são doze unidades sendo dois por andar. O condomínio comprou o lote ao lado e fez como estacionamento, onde o apartamento do executado possui mais uma vaga de garagem. Assim sendo, considerando a localização do imóvel, o avalio em R\$550.000,00 (quinquenta mil reais)".

Para constar, lavramos o presente auto, que lido e achado conforme, vai assinado por nós Oficiais de Justiça Avaliadores.

**Sebastião Carlos Prudente de Souza**

Oficial de Justiça

**Carlos Eduardo de Lima**

Oficial de Justiça

DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS	
Sit. 1 Loc. Depositado R\$ 215,04	Outro Complementar
Urbanas: 1	Vulto: R\$
Urbanas: 2	100,00
Urbanas: 3	00,00
Loc. Liberado: R\$ 193,02	Op. 30/11/23
	V-
	Servidor